



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 930

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
<p style="text-align: center;">ESTABELECE A APLICAÇÃO DA LEI ESTÁ - DUAL Nº 3200, DE 30 DE JANEIRO DE 1978, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>	<p>Nome Proposição: PROJ. RESOLUÇÃO N.º 10/90</p> <p style="text-align: center;"><u>Data/Interstício</u></p> <p>Entrada: 23 10 90</p> <p>Expediente 30 10 90</p> <p>Com. de Justiça: 30 10 90</p> <p>Com. de Finanças: 30 10 90</p> <p>Com. de Obras: </p> <p>Com. de Educação: </p> <p>Parecer: 30 10 90</p> <p>Prorrog. de Parecer: </p> <p>Ordem do Dia: 30 10 90</p> <p>Discussão/E: 1.ª) 30 10 90</p> <p>Votação: 2.ª) 30 10 90</p> <p style="padding-left: 40px;">3.ª) </p> <p>Emendas: 1.ª) </p> <p>Art. 2.ª) </p> <p style="padding-left: 40px;">3.ª) </p> <p>Adiamento: de: </p> <p>Art. a: </p> <p>Vista: de: </p> <p>Art. a: </p> <p>Redação Final: 30 10 90</p> <p>Remessa do </p> <p>Autógrafo: </p>
<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; transform: rotate(-10deg); display: inline-block;"> <p style="margin: 0;">APROVADO</p> </div>	
	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 10/90.



ESTABELECE A APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 3200, DE 30 DE JANEIRO DE 1978, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER, que a Edilidade aprovou e eu PROMULGO da seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Até que entra em vigor o estatuto dos funcionários Públicos Municipais e o Regime Jurídico Único do Município de Conceição do Castelo, os servidores integrantes do quadro permanente da Câmara Municipal, reger-se-ão pela Lei Estadual nº 3200, de 30 de Janeiro de 1978, e a Legislação complementar a ela pertinente.

Art. 2º- O servidor efetivo do Poder Legislativo investido em cargo comissionado, poderá optar pelo vencimento do cargo que exerce no quadro em que foi enquadrado, mais uma gratificação de 40%(quarenta) por cento a título de comissão.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Outubro de 1990.


JOÃO VICENTE BARBOSA
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/90.

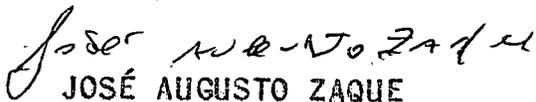
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Resolução nº 10/90, que estabelece a aplicação da Lei Estadual nº 3200, de 30 de janeiro de 1978, aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências, de Autoria da Mesa da Câmara Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação da mesma, conforme redigida.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1990.


ANTONIO CARLOS VARGAS

LAURO EDVAR LOPES


JOSÉ AUGUSTO ZAQUE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

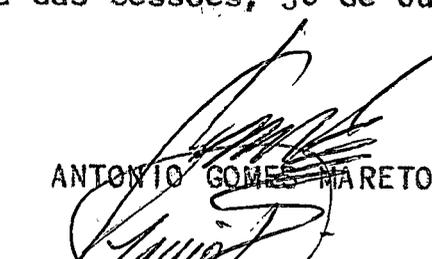
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

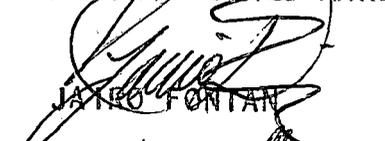
ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/90.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Resolução nº 10/90, que ESTABELECE A APLICAÇÃO DA LEI Nº 3200, de 30 DE JANEIRO DE 1978, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Resolução esta de autoria da Mesa da Câmara Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação da mesma, conforme redigida.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1990.


ANTONIO GOMES MARETO


JAIRO FONTAN


DARCI HUB ZANOLLI

23/10/90



APROVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/90

ESTABELECE A APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 3200, DE 30 DE JANEIRO DE 1978; AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Edilidade aprovou e o Presidente Promulga a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Até que entra em vigor o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e o Regime Jurídico Único do Município de Conceição do Castelo, os servidores integrantes do quadro permanente da Câmara Municipal, reger-se-ão pela Lei Estadual nº 3200, de 30 de Janeiro de 1978, e a Legislação complementar a ela pertinente.

Art. 2º- O servidor efetivo do Poder Legislativo investido em cargo comissionado, poderá optar pelo vencimento do cargo que exerce no quadro em que foi enquadrado, mais uma gratificação de 40%(quarenta) por cento a título de comissão.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 1990.


ANTÔNIO GOMES MARETO
1º Secretário


JOÃO VICENTE BARBOSA
Presidente


DARCY NOB. ZANOLI
2º Secretário